

DECRETO LEGISLATIVO 002/2021

**SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO
MUNICIPAL DE Nº 2021.01.01.01
GABPREF, DE 01 DE JANEIRO DE 2021,
POR EXORBITAR O PODER
REGULAMENTADOR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 71, IV, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Legislativo Municipal a edição do Decreto Municipal de nº 2021.01.01.01, supostamente de 01 de janeiro de 2021, o qual até esta data sequer consta publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 70, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaiçaba;

CONSIDERANDO o positivado no art. 62, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Itaiçaba;

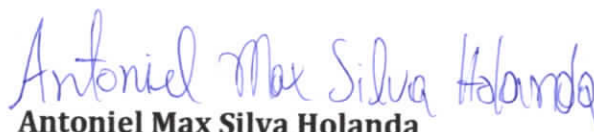
CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa positivado no art. 5º, LV da CF/88.

Os Vereadores ao final firmados no uso de suas atribuições regimentais propõem o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Susta os efeitos do Decreto Municipal de nº 2021.01.01.01/GABPREF, datado de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2021.

Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba, 10 de março de 2021.


Antoniel Max Silva Holanda

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba